



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## **RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO 1º Quadrimestre de 2023**

Serrana-SP

2023



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Excelentíssimo Senhor

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana-SP

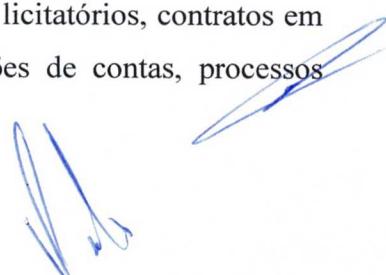
Em consonância com o estabelecido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 59 e 60 da Lei Orgânica de Serrana bem como no artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e no inciso IX do artigo 6º da Resolução nº 02/2019, encaminho a Vossa Excelência o relatório de análise de gestão referente ao primeiro quadrimestre de 2023.

Inicialmente, cumpre destacar o objetivo essencial do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Serrana, que é o de realizar a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, atuando de modo prévio, concomitante e posterior aos atos administrativos, conforme disposto no artigo 3º da Resolução nº 02/2019.

É papel do Controle Interno, ainda, a orientação e acompanhamento da gestão com o intuito de prover o gestor responsável com informações e recomendações que subsidiem a gestão da Câmara Municipal de Serrana bem como oferecer recomendações que visem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público.

Para o desempenho de suas funções, o responsável pelo Controle Interno procedeu a exames, inspeções, indagações, observações e outros procedimentos procurando conhecer o ambiente de controle, os principais riscos e funcionamento desta Edilidade, levando em consideração o planejamento estabelecido no Plano Operativo de Controle Interno de 2023.

De uma forma geral, foram verificadas as peças orçamentárias e sua execução, demonstrativos contábeis, movimentos contábeis, os procedimentos licitatórios, contratos em execução, os adiantamentos concedidos e as respectivas prestações de contas, processos

A assinatura é feita em azul, com traços fluidos e firmes, representando a assinatura do presidente da Câmara Municipal de Serrana, Paulo Roberto Cassiolato Filho.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

relacionados ao controle de patrimônio, gestão de pessoal e informações disponibilizadas no portal da transparência da Câmara Municipal.

Desta maneira, apresentamos este relatório de controle interno fruto de resultados e observações obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles, processos e sistemas existentes, no qual serão destacados os principais pontos abordados por esta Controladoria no período.

Serrana, 31 de maio de 2023.

A blue ink signature of the Mayor of Serrana, likely José Roberto Góes, positioned to the right of the date.

A blue ink signature of the Controlor General, likely Edson José da Cunha, located at the bottom right corner of the page.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## SUMÁRIO

<b>1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	6
1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO .....	6
1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
<b>2 GESTÃO FISCAL.....</b>	9
2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS .....	9
2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88).....	9
2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88).....	10
2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A .....	10
2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º.....	11
2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI .....	12
2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL .....	12
2.2.1 Despesa De Pessoal .....	12
<b>3. GESTÃO PATRIMONIAL .....</b>	13
3.1 BENS PATRIMONIAIS .....	13
3.2 BENS DE ALMOXARIFADO .....	13
3.3 VEÍCULO OFICIAL .....	13
<b>4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL .....</b>	14
4.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS .....	14
4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS .....	16
4.3 EXECUÇÃO DE CONTRATOS .....	16
4.3.1 Telefones fixo e móvel .....	19
4.4 ATOS DE PESSOAL .....	19
4.4.1 Folha de pagamentos .....	20
4.4.2 Controle de Frequência.....	20
<b>5. TRANSPARÊNCIA .....</b>	21
5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6º)....	21
5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B).....	21



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) .....	21
<b>6. CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>22</b>
<b>7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO .....</b>	<b>23</b>
7.1 GESTÃO OPERACIONAL .....	23
7.2 REGIME DE ADIANTAMENTOS.....	24
7.3 TRANSPARÊNCIA .....	24
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>24</b>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Serrana SP".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Serrana SP".



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento aprovado para o ano de 2023 (Lei nº 2.154/2022) fixou a despesa da Câmara Municipal no valor total de R\$ 5.295.000,00, conforme apresentado na tabela abaixo:

Especificação do Elemento	Dotação inicial 2023
<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	
AÇÃO LEGISLATIVA	
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 792.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 158.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>R\$ 950.000,00</b>
<b>SECRETARIA</b>	
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO	
Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>	
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.800.000,00
Obrigações patronais	R\$ 185.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00
Obrigações patronais — Intraorçamento	R\$ 185.000,00
Material de consumo	R\$ 75.000,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 65.000,00
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 120.000,00
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 70.000,00
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 190.000,00
Auxílio alimentação	R\$ 330.000,00
Indenizações e Restituições	R\$ 140.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 145.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>R\$ 4.345.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.295.000,00</b>

Da análise da tabela acima, verifica-se que houve incremento significativo do orçamento em comparação com o ano anterior em razão da dotação para construção do prédio legislativo, conforme autorização prevista no Plano Plurianual (Lei nº 2.124/2022).



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Ademais, no período em análise não houve alteração do orçamento por meio de crédito adicional.

### 1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na tabela a seguir, apresenta-se o repasse dos duodécimos efetuados pelo Poder Executivo Municipal relativos ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023, demonstrando as datas e os valores recebidos por esta Edilidade.

Data	Valor
05/01/2023	R\$ 220.000,00
20/01/2023	R\$ 220.000,00
10/02/2023	R\$ 100.000,00
16/02/2023	R\$ 340.000,00
21/03/2023	R\$ 440.000,00
20/04/2023	R\$ 440.000,00
<b>Total no 1º quadrimestre</b>	<b>R\$ 1.760.000,00</b>
<b>Total no ano</b>	<b>R\$ 1.760.000,00</b>

Verifica-se que os repasses mensais efetuados pela Prefeitura de Serrana ocorreram de modo regular e em conformidade com o artigo 168 da Constituição Federal. Ademais, os valores repassados estão adequados aos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A próxima tabela evidencia os saldos empenhados, liquidados e pagos até o dia 30 de abril de 2023, comparando a realização destes gastos com a dotação autorizada e atualizada até esta data.

A assinatura é feita em tinta azul, com traços fluidos e firmes, encerrando a parte da tabela.

A assinatura é feita em tinta azul, com traços fluidos e firmes, posicionada na base da página.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camera@serrana.sp.leg.br](mailto:camera@serrana.sp.leg.br)

Elemento da Despesa	2023	2023 (janeiro a abril)					
	Dotação autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Empenhado <sup>1</sup>	% Liquidado <sup>2</sup>	% Pago <sup>3</sup>
AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 950.000,00	R\$ 319.004,40	R\$ 319.004,40	R\$ 319.004,40	33,58%	33,58%	33,58%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 792.000,00	R\$ 263.640,00	R\$ 263.640,00	R\$ 263.640,00	33,29%	33,29%	33,29%
Obrigações Patronais	R\$ 158.000,00	R\$ 55.364,40	R\$ 55.364,40	R\$ 55.364,40	35,04%	35,04%	35,04%
<b>SECRETARIA</b>	<b>R\$ 4.345.000,00</b>	<b>R\$ 1.182.793,88</b>	<b>R\$ 845.062,54</b>	<b>R\$ 844.961,12</b>	<b>27,22%</b>	<b>19,45%</b>	<b>19,45%</b>
Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.800.000,00	R\$ 504.434,40	R\$ 504.434,40	R\$ 504.434,40	28,02%	28,02%	28,02%
Obrigações patronais	R\$ 185.000,00	R\$ 49.438,71	R\$ 49.438,71	R\$ 49.438,71	26,72%	26,72%	26,72%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Obrigações patronais — Intra orçamento	R\$ 185.000,00	R\$ 68.653,30	R\$ 68.653,30	R\$ 68.653,30	40,38%	40,38%	40,38%
Material de consumo	R\$ 75.000,00	R\$ 11.990,45	R\$ 9.894,11	R\$ 9.894,11	15,99%	13,19%	13,19%
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 65.000,00	R\$ 7.881,21	R\$ 7.881,21	R\$ 7.881,21	12,12%	12,12%	12,12%
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 120.000,00	R\$ 83.320,00	R\$ 29.640,00	R\$ 29.640,00	69,43%	24,70%	24,70%
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 70.000,00	R\$ 13.915,20	R\$ 9.909,21	R\$ 9.807,79	19,88%	14,16%	14,01%
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 190.000,00	R\$ 140.109,00	R\$ 45.481,59	R\$ 45.481,59	73,74%	23,94%	23,94%
Auxílio alimentação	R\$ 330.000,00	R\$ 274.982,40	R\$ 91.660,80	R\$ 91.660,80	83,33%	27,78%	27,78%
Indenizações e Restituições	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Equipamentos e material permanente	R\$ 145.000,00	R\$ 60.486,00	R\$ 60.486,00	R\$ 60.486,00	41,71%	41,71%	41,71%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.295.000,00</b>	<b>R\$ 1.501.798,28</b>	<b>R\$ 1.164.066,94</b>	<b>R\$ 1.163.965,52</b>	<b>28,36%</b>	<b>21,98%</b>	<b>21,98%</b>

Analisando os dados evidenciados na coluna Liquidado, que, de acordo com o artigo 63 da lei 4.320/64, consistem em valores que já fazem parte dos direitos adquiridos pelos credores, sendo, portanto, obrigações de pagamento desta Edilidade, observamos que a execução do orçamento da Câmara Municipal de Serrana tem sido realizada até o presente momento de modo saudável, tendo em vista que o primeiro quadrimestre em análise representa 33,33% do tempo decorrido do ano, o que, de algum modo, serve como parâmetro para a marcha de realização dos gastos.

<sup>1</sup> Percentual empenhado sobre a dotação autorizada

<sup>2</sup> Percentual liquidado sobre a dotação autorizada

<sup>3</sup> Percentual pago sobre a dotação autorizada



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Em relação a coluna Empenhado, há elementos da despesa que montam boa parte da dotação autorizada para o ano corrente.

Em análise, observa-se que tais empenhos se referem a despesas contratuais e ao pagamento de auxílio alimentação dos servidores, as quais possuem alta previsibilidade de ocorrência. Deste modo, embora os percentuais empenhados destas contas excedam a proporção esperada, não vemos prejuízo para a responsabilidade da gestão dos gastos da Câmara, uma vez que tais empenhos só se tornarão obrigação de pagamento após sua liquidação, sendo, portanto, passíveis de anulação.

## 2 GESTÃO FISCAL

### 2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

#### 2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88)

Subsídio Deputado Estadual <sup>4</sup>	R\$ 31.238,19	100%
Limite <sup>5</sup>	R\$ 9.371,46	30%
Subsídio dos Vereadores <sup>6</sup>	R\$ 5.070,00	16,23%
Subsídio do Presidente da Câmara <sup>7</sup>	R\$ 5.070,00	16,23%

O subsídio dos Vereadores obedece ao estabelecido na Constituição Federal, representando 16,23% do subsídio dos Deputados Estaduais cujo teto é 30%, considerado o reajuste dos subsídios vigente a partir de 1º de abril de 2023.

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2023/lei-17617-16.01.2023.html>. Consulta realizada em 18/05/2023.

<sup>5</sup> População de Serrana estimada para 2021: 46.166 pessoas. Fonte:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/serrana/panorama>. Consulta realizada em 18/05/2023

<sup>6</sup> Subsídio fixado na Resolução 2/2020 de 03 de novembro de 2020 para a Legislatura 2021-2024.

<sup>7</sup> Não há fixação diferenciada para o Presidente da Câmara.



**Câmara Municipal de Serrana**  
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88)**

		Limite anual (5%)	Despesa de janeiro a abril/2023 com subsídios dos Vereadores	Percentual (janeiro a abril/ 2023)
Receita Tributária Ampliada 2022 <sup>8</sup>	R\$ 110.090.229,05	R\$ 5.504.511,45	R\$ 263.640,00	0,24%

O percentual verificado com a despesa total com subsídios dos Vereadores (sem considerar as obrigações patronais) representou, até o momento, 0,24% da Receita Tributária Ampliada de 2022, cumprindo regularmente o mandamento da Constituição Federal.

**2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A**

<b>Receita Tributária Ampliada (RTA) 2021</b>	R\$ 110.090.229,05
<i>Limite para repasses e para a despesa total no exercício (7%)</i>	R\$ 7.706.316,03
<b>Repasso anual fixado</b>	R\$ 5.295.000,00
<b>Repasses efetivados (janeiro a abril/2023)</b>	R\$ 1.760.000,00
<b>Despesa do exercício (janeiro a abril/2023)<sup>9</sup></b>	R\$ 1.501.798,28
<b>Despesa do exercício (janeiro a abril de 2023)/ RTA 2022</b>	1,36%

Os repasses do Executivo e as despesas da Câmara foram menores que o limite previsto no artigo 29-A da Carta Magna.

<sup>8</sup> Fonte: Relatório de Instrução das Contas da Câmara Municipal de Serrana emitido pelo TCESP referente ao período de março de 2023. Disponível em:

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/serrana/2023/relatorio-instrucao>. Acesso em 30/05/2023.

<sup>9</sup> Valor total da despesa empenhada no período.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Cumpre mencionar que, em 02 de maio de 2023, a Controladoria Interna emitiu o Parecer de Controle Interno nº 06/2023 cujo objeto foi a verificação de necessidade de adequação orçamentária.

Na ocasião, o TCESP havia emitido relatório de instrução relativo à avaliação das despesas de março/2023 desta Edilidade, no qual constava a Receita Tributária Ampliada referente ao ano de 2022 em um valor significativamente inferior ao verificado no exercício anterior. Tal fato acarretaria um descompasso no orçamento vigente na Câmara, tendo em vista que foi elaborado com base na RTA de 2021.

Tendo isso em vista, a Controladoria emitiu o referido parecer alertando a Presidência da Câmara Municipal de Serrana sobre o possível desajuste e recomendando providências.

Por sua vez, o Presidente desta Edilidade enviou o Ofício CMS nº 100/2023 ao Prefeito Municipal de Serrana solicitando o cálculo da RTA do exercício 2022. Até o encerramento deste relatório, o referido Ofício não havia sido respondido.

Em tempo, o E. TCESP promoveu reprocessamento do Relatório de Instrução relativo às contas da Câmara Municipal de Serrana do mês de março de 2023, no qual passou a constar a Receita Tributária Ampliada referente ao exercício de 2022 no valor de R\$ 110.090.229,05 (cento e dez milhões, noventa mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Com base neste novo valor divulgado, verifica-se que o orçamento desta Edilidade está adequado aos limites previstos na Constituição Federal, não sendo necessário nenhum ajuste no orçamento neste momento.

### 2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º

Período de janeiro a abril/2023	
<b>Transferência total da Prefeitura</b>	R\$ 1.760.000,00
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
<b>Transferência líquida</b>	R\$ 1.760.000,00
<b>Despesa com folha de pagamento<sup>10</sup></b>	R\$ 768.074,40
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
<b>Despesa líquida com folha de pagamento</b>	R\$ 768.074,40

<sup>10</sup> Neste cálculo estão incluídas apenas as despesas com subsídios dos Vereadores, remuneração dos servidores da Câmara e verbas trabalhistas, sem considerar as obrigações patronais, conforme orientação do TCESP constante no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais (2023), pág. 83.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camera@serrana.sp.leg.br](mailto:camera@serrana.sp.leg.br)

Despesa líquida com FP / Transferência líquida	43,64%
Percentual máximo	70%

Conforme se observa, o percentual relativo ao gasto com folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana ficou em 43,64% da transferência líquida recebida para o período em análise, ficando abaixo do limite Constitucional de 70%.

### 2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI

Subsídio do Prefeito Municipal <sup>11</sup>	R\$ 26.903,12
--	---------------

Nos acompanhamentos mensais da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana não se verificou o desrespeito a determinação Constitucional da limitação ao teto salarial do Município.

## 2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### 2.2.1 Despesa De Pessoal

Período	maio/2022 a abril/2023
Receita Corrente Líquida	R\$ 181.150.749,19
Despesa total com pessoal	R\$ 2.882.509,09
Percentual	1,59%
Limite máximo	6%
Limite prudencial	5,7%
Limite de alerta	5,4%

O percentual apurado com despesa de pessoal respeita o estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

<sup>11</sup> Fonte:

<https://transparencia.betha.cloud/#/FnyO1jZSMXhNudDXnVLNg==/consulta/33473/detalhe/632:1134:300015351061412-1-701080>. Consulta realizada em 19/05/2023.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 3. GESTÃO PATRIMONIAL

#### 3.1 BENS PATRIMONIAIS

Com base no planejamento das ações previstas no Plano Operativo Anual de 2023, foi realizado o acompanhamento do controle realizado pelo responsável sobre os bens patrimoniais desta Edilidade, não sendo identificado nenhum ponto passível de apontamento.

#### 3.2 BENS DE ALMOXARIFADO

Não há responsável designado para setor de almoxarifado tampouco controle formal estabelecido para os itens.

As considerações e recomendações do controle interno acerca do controle dos bens de almoxarifado constam no relatório de controle interno relativo ao 3º quadrimestre de 2022.

#### 3.3 VEÍCULO OFICIAL

A Controladoria Interna realizou no período em análise o acompanhamento mensal do uso, abastecimento e manutenção do veículo oficial da Câmara, nos termos que dispõe o inciso “V”, do artigo 6º da Resolução nº 2/2019.

No 1º quadrimestre de 2023, o veículo percorreu um total de 6.671 km, indicando um aumento de 261% na utilização do veículo no período. Já análise do consumo de combustível resta prejudicada, pois verificou-se a existência de adiantamentos de viagens no período que ainda não foram submetidas a análise do Controle Interno.

A assinatura é feita com tinta azul, possivelmente em tinta permanente, sobre uma superfície branca.

A assinatura é feita com tinta azul, possivelmente em tinta permanente, sobre uma superfície branca.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camera@serrana.sp.leg.br](mailto:camera@serrana.sp.leg.br)

### 4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL

#### 4.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS

No período referente ao 1º quadrimestre de 2023 foi analisado por esta Controladoria Interna um total de 05 (cinco) processos de adiantamentos de valores, os quais serão apresentados em forma de breve resumo, a seguir:

Empenho nº: 191/2022

Parecer do Controle Interno nº 01/2023

Valor utilizado: R\$ 167,00

Objeto: Compras de pequeno valor e de pronto pagamento

Responsável: Ivanésio de Oliveira Santos

Parecer: Regular com Ressalva

Recomendação: É recomendável que em processos futuros seja observada a exigência contida no §2º do artigo 9º do Ato da Presidência nº 09/2021, que determina a prestação de contas e recolhimento de saldos não utilizados até o dia 10 de dezembro de cada exercício.

Empenho nº: 14/2023

Parecer do Controle Interno nº 02/2023

Valor utilizado: R\$ 184,50

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Edmara Elaine Moura Fernandes

Parecer: Regular

Empenho nº: 32/2023

Parecer do Controle Interno nº 03/2023

Valor utilizado: R\$ 1.000,00

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Pedro Paulo Rocha

Parecer: Regular

Empenho nº: 15/2023

Parecer do Controle Interno nº 04/2023

Valor utilizado: R\$ 763,87

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Renato Teixeira

Parecer: Regular



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Empenho nº: 20/2023

Parecer do Controle Interno nº 05/2023

Valor utilizado: R\$ 461,80

Objeto: Compras de pequeno valor e de pronto pagamento

Responsável: Ivanésio de Oliveira Santos

Parecer: Regular

Ainda da análise dos processos, constatou-se que nenhum adiantamento foi concedido a agente político, tendo sido feito somente a servidores desta Edilidade, conforme preconiza o art. 68 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Por meio da análise do Relatório de Empenhos Emitidos no período de janeiro a abril de 2023, foi verificado que houve a concessão de adiantamentos de recursos e que os respectivos processos não foram submetidos a análise do Controle Interno. A relação das pendências está elencada a seguir:

- Empenho 24/2023 - Data: 05/01/2023 - Maria José Martins Fabris
- Empenho 29/2023 - Data: 30/01/2023 - Maria José Martins Fabris
- Empenho 44/2023 - Data: 24/02/2023 - Renato Teixeira
- Empenho 60/2023 - Data: 01/04/2023 - Ivanésio de Oliveira Santos

Neste mesmo Relatório consta que os valores não utilizados foram devolvidos, indicando que houve a prestação de contas. Todavia, observa-se que há um retardamento do envio dos processos ao setor de Controle Interno; fato este que traz prejuízos a análise tempestiva da informação.

Nos termos do que define o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público<sup>12</sup>

Tempestividade significa ter informação disponível para os usuários antes que ela perca a sua capacidade de ser útil para fins do objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil. Ter informação disponível mais rapidamente pode aprimorar a sua utilidade como insumo para processos de avaliação da prestação de contas e responsabilização (accountability) e a sua capacidade de informar e influenciar os processos decisórios. A ausência de tempestividade pode tornar a informação menos útil.

<sup>12</sup> Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição, 2021, pág. 30.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Nesse sentido, em privilégio a característica qualitativa da informação contábil da tempestividade, RECOMENDO que os processos acima relacionados sejam enviados para análise imediata e que tal falha seja evitada em novos processos.

Por fim, em inspeção pelo Portal da Transparência da Câmara, verificou-se que a divulgação dos balancetes de prestação de contas das despesas de viagens do período em análise está prejudicada. Tal ponto também foi objeto de apontamento no Relatório de Controle Interno relativo ao 3º quadrimestre de 2022. Nesse sentido, RECOMENDO a divulgação dos balancetes de prestação de contas das despesas de viagens do período no Portal da Transparência desta Edilidade.

### 4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período em análise houve a realização do pregão eletrônico 01/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto foi a aquisição de 17 (dezessete) aparelhos celulares, para atender às necessidades administrativas e legislativas dos agentes políticos e de seus servidores, tendo ocorrida a realização da sessão pública de pregão eletrônico em 22 de março de 2023.

Na oportunidade, o Controle Interno verificou o edital do pregão eletrônico bem como as publicações dos atos sem constatar nenhuma desconformidade. O processo licitatório foi instruído com o parecer jurídico devido, conforme determinação legal.

Ademais, não foi constatada no período compra oriunda de inexigibilidade de licitação.

Em relação as contratações por dispensa de licitação, a Controladoria Interna procedeu a verificação das compras diretas realizadas no período por meio da análise do movimento contábil mensal, encaminhando os apontamentos ao setor contábil via e-mail.

### 4.3 EXECUÇÃO DE CONTRATOS

O setor de Controle Interno verificou a assinatura dos seguintes contratos administrativos no período:

A assinatura azul de uma pessoa, que parece ser o controlador interno, é colocado sobre uma caixa de verificação que está parcialmente visível na borda direita da página.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camera@serrana.sp.leg.br](mailto:camera@serrana.sp.leg.br)

- Termo de Aditamento Contratual nº 01/2023 (Quinto aditamento ao contrato nº 02/2013 relativo ao aluguel do prédio da Câmara): Foi constatada a aplicação de um reajuste de 19,98% no valor do contrato. Verificou-se que o último reajuste no valor do imóvel ocorreu em fevereiro de 2019. Conforme previsão contratual, o índice utilizado para reajuste é o IGP-M (cláusula quarta, parágrafo único, contrato nº 02/2013). Em consulta ao portal do Banco Central do Brasil<sup>13</sup>, o índice acumulado do indicador no período de 02/2019 a 01/2023 foi de 64,45%. Dessa maneira, verifica-se que o reajuste aplicado ao contrato foi inferior aos índices inflacionários do período. Período de vigência contratual: 10/01/2023 a 10/01/2024;
- Acordo de cooperação técnica com o TCESP visando o desenvolvimento de atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais de mútuo interesse, especialmente o intercâmbio de imagens, materiais informativos e programas para difusão pelos canais de comunicação do TCESP e da Câmara Municipal de Serrana. O acordo não onerará nenhuma das partes. Período de vigência do acordo: 17/01/2023 a 17/01/2024;
- Contrato Administrativo nº 01/2023: O objeto é a contratação de agente de integração de estágio, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho através para operacionalização de programa de estágio remunerado de 6 (seis) estudantes. A empresa contratada foi o Centro De Integração Empresa Escola CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55. Valor anual: R\$ 3.600,00. Período de vigência contratual: 27/03/2023 a 27/03/2024. Por ocasião da assinatura deste contrato, houve a rescisão amigável do contrato administrativo nº 10/2022 com a mesma empresa, sem a incidência de qualquer ônus para as partes;
- Contrato Administrativo nº 02/2023: O objeto é a aquisição de 17 (dezessete) aparelhos celulares, conforme pregão eletrônico nº 01/2023. Contratada: Primos Comércio de materiais de escritório e serviços em geral LTDA - CNPJ nº

<sup>13</sup> Fonte da consulta:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>. Acesso em 23/05/2023.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camera@serrana.sp.leg.br](mailto:camera@serrana.sp.leg.br)

32.608.829/0001-68. Valor Contratual: R\$ 60.486,00. Os aparelhos foram recebidos e conferidos pela Comissão de Compras e Licitações e o pagamento ao fornecedor ocorreu em 20/04/2023.

Em relação ao contrato administrativo nº 11/2022 firmado com a empresa CSM – Central de Software Municipal, com período de vigência contratual de 21/09/2022 a 21/09/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, não está sendo cumprido adequadamente pela Contratada.

Inicialmente, o contrato acima referido prevê em sua cláusula quarta, parágrafo primeiro, a seguinte obrigação a Contratada:

Implantar a solução integrada e migrar os dados de acordo com as especificações técnicas, deixando-o em perfeito e integral funcionamento, no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, contados da assinatura deste Contrato Administrativo, de acordo com as exigências elencadas no Anexo I – Termo de Referência e em todo o processo de licitação que originou esta contratação.

A implantação do sistema não foi realizada pela Contratada. Em razão disso, o pagamento do valor devido a essa etapa não foi efetuado.

A empresa continua prestando o serviço de fornecimento de software de gestão pública a Câmara de Serrana com base no contrato administrativo nº 002/2018, sem ter efetuado a disponibilização dos módulos “Recursos Humanos” e “Contracheque online” conforme contratado. Ademais, o módulo “E-social” tem apresentado inconsistências em sua execução.

Em virtude dos fatos, o pagamento dos valores referentes a disponibilização dos módulos citados acima tem sido glosado mensalmente pelo Especialista Contábil desta Edilidade.

A empresa foi notificada extrajudicialmente em duas ocasiões (11/11/2022 e 25/01/2023) sem, no entanto, atender as solicitações ou apresentar justificativas para tal.

Considerando os fatos ante narrados, RECOMENDO a instauração de processo administrativo contra a empresa CSM – Central de Software Municipal, em que lhe seja



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

garantida sua ampla defesa, com vistas a apurar a conduta da Contratada e suas responsabilidades passíveis de sanções, conforme disposições presentes na cláusula sétima do contrato administrativo nº 11/2022 e da Lei 8.666/93.

### 4.3.1 Telefones fixo e móvel

Conforme planejamento estabelecido no Plano Operativo Anual, foi realizado o acompanhamento mensal do uso dos telefones fixo e móvel da Câmara no período.

- **TELEFONE FIXO:** Houve o cancelamento das 4 (quatro) linhas telefônicas contratadas junto a empresa Telefônica Brasil S.A. e a assinatura de um novo contrato junto a empresa Alcans Telecom Ltda, o qual ainda não foi analisado por esta Controladoria;
- **TELEFONIA MÓVEL:** Encerramento do período de vigência contratual com a empresa Telefônica Brasil S.A. e a assinatura de um novo contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em 14/04/2023, com vigência de 12 meses. O processo de dispensa de licitação que deu origem a contratação foi o Compra Direta nº 03/2023.

### 4.4 ATOS DE PESSOAL

Atualmente, o quadro de pessoal dos servidores, efetivos e comissionados, bem como dos agentes políticos desta Edilidade se encontram preenchidos da seguinte maneira:

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>OCUPADOS</b>	<b>VAGOS</b>
Procurador Jurídico	01	00
Especialista Contábil	01	00
Analista Legislativo	00	01
Controlador Interno	01	00
Agente Técnico Contábil	01	00
Técnico Legislativo	01	00
Motorista	00	01
Agente de Operações	00	01
Agente de Manut. E Limpeza	02	00
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	<b>03</b>



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camera@serrana.sp.leg.br](mailto:camera@serrana.sp.leg.br)

FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO	OCUPADOS	VAGOS
Diretor Administrativo	01	00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	00
Assessor Parlamentar	13	00
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>00</b>

AGENTES POLÍTICOS	EXISTENTES	OCUPADOS
Vereadores	13	13

### 4.4.1 Folha de pagamentos

Por meio do acompanhamento mensal realizado a folha de pagamentos dos servidores e Vereadores, não se verificou qualquer pagamento de horas extras, vantagens e gratificações indevidas no período relativo ao primeiro quadrimestre de 2023.

### 4.4.2 Controle de Frequência

Em 14 de março de 2023 foi editado o Ato da Mesa nº 01/2023 dispondo sobre nova regulamentação da jornada de trabalho e do controle da frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana.

Houve ainda, em 25 de abril de 2023, a edição do Ato da Presidência nº 06/2023, o qual dispôs sobre o prazo para apresentação de justificativa em caso de não comparecimento dos Vereadores às Sessões Ordinárias desta Edilidade.

Com base nestes normativos vigentes, foram realizadas verificações por amostragem nos registros de pontos dos servidores e a verificação da presença dos vereadores nas sessões ordinárias.

Constatou-se que os servidores têm cumprido regularmente as suas jornadas e que o controle realizado pela diretora administrativa tem sido adequado. Ademais, todas as faltas dos vereadores às sessões ordinárias possuem documentos que justificam as ausências.

A assinatura é feita em azul tinta, com traços fluidos e firmes, representando a assinatura do prefeito ou presidente da Câmara Municipal de Serrana.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camera@serrana.sp.leg.br](mailto:camera@serrana.sp.leg.br)

### 5. TRANSPARÊNCIA

#### 5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6")

A relação de cargos e remunerações foi publicada no Diário Oficial do Município De Serrana nº 1.321, do dia 31 de janeiro de 2023, p. 12, cumprindo o estabelecido na Constituição Federal.

#### 5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B)

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2022: publicado no Diário Oficial do Município do dia 30 de setembro de 2022, p. 02; Republicado em 22 de novembro de 2022.

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2022: publicado no Diário Oficial do Município do dia 31 de janeiro de 2023, p. 12; Republicado em 17 de maio de 2023, p. 03.

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2023: publicado no Diário Oficial do Município nº 1.399, do dia 30 de maio de 2023, p. 03.

Além das publicações citadas anteriormente, os Relatórios de Gestão de Fiscal estão sendo disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara.

Portanto, o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo cumprido.

#### 5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)

O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Serrana encontra-se disponível por meio do endereço <https://www.serrana.sp.leg.br/>.

Em inspeções pelo Portal, verificou-se que este tem recebido atualizações a respeito da realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas. Os menus que contêm informações relevantes, como Pautas das Sessões, Atas das Sessões, presença dos



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Parlamentares e Relatório das Atividades Parlamentares também têm sido adequadamente atualizados.

Em relação as atividades administrativas, os documentos têm sido registrados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), o qual pode ser acessado por meio de botão específico presente no Portal Institucional da Câmara Municipal de Serrana. De modo geral, constata-se que a disponibilização das informações relativas aos relatórios de viagens, licitações e pregões eletrônicos, dispensas, inexigibilidades entre outros tem ocorrido adequadamente.

Todavia, foi verificado que o item “Contratos” não está disponibilizando os acordos assinados no ano de 2023. Diante disso, RECOMENDO a inclusão de subitem contendo os contratos e aditivo assinados neste exercício financeiro, como forma de contribuição para a realização do controle social.

Ademais, observou-se durante as consultas realizadas que as informações relativas as remunerações de todos os servidores e subsídios dos agentes políticos referentes ao mês de abril de 2023 não estão disponíveis para consulta pública. Desta maneira, RECOMENDO que tal falha seja corrigida em privilégio ao princípio da transparência pública.

## 6. CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna é parte integrante do órgão de fiscalização e controle da Câmara Municipal de Serrana, conforme disposição da LC 528/2020. O trabalho desempenhado por este setor tem acontecido com o objetivo de criar uma estrutura sólida e efetiva de controle.

Nesse sentido, o Comunicado SDG nº 35/2015 do E. TCESP estabelece as diretrizes básicas do controle interno. Deste Comunicado, extrai-se o seguinte trecho para análise:

### COMUNICADO SDG Nº 035/2015

[...]

Uma vez avaliados os pontos de controle, as conclusões deverão ser anotadas em relatório próprio, seja por meio de processo administrativo ou instrumento congênero e levado ao conhecimento da autoridade máxima da entidade, a quem caberá determinar as providências e estipular o tempo para regularização, se for o caso.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

É da responsabilidade do controle interno, após a determinação da autoridade, acompanhar as medidas e o prazo estipulado ao setor responsável pela correção. De se registrar, ainda, que a adequada instituição e atuação do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.  
[...]

Com base neste excerto, visando o aprimoramento do controle interno do Poder Legislativo de Serrana, RECOMENDO a Presidência desta Edilidade que, após a apresentação dos relatórios emitidos pela Controladoria Interna, registre as providências a serem adotadas bem como o prazo para regularização em documento formal. Ademais, é de bom alvitre recomendar que seja determinado neste mesmo documento a responsabilidade do controle interno pelo acompanhamento do cumprimento das medidas determinadas aos setores responsáveis.

## 7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

### 7.1 GESTÃO OPERACIONAL

- Registro das providências determinadas pela Presidência da Câmara que forem baseadas nos Relatórios de Controle Interno, bem como o prazo para regularização, em documento formal. Ademais, que neste mesmo documento conste a responsabilidade do controle interno pelo acompanhamento do cumprimento das medidas determinadas aos setores responsáveis.
- Instauração de processo administrativo contra a empresa CSM – Central de Software Municipal, em que lhe seja garantida sua ampla defesa, com vistas a apurar a conduta da Contratada e suas responsabilidades passíveis de sanções, conforme disposições presentes na cláusula sétima do contrato administrativo nº 11/2022 e da Lei 8.666/93.

A blue ink signature of André Luiz Gazzola, the author of the report.

A blue ink signature of André Luiz Gazzola, the author of the report.



## 7.2 REGIME DE ADIANTAMENTOS

- Envio de processos de adiantamento de recursos pendentes para análise pelo Controle Interno.
- Atualização no Portal da Transparência dos balancetes das despesas de viagens.

## 7.3 TRANSPARÊNCIA

- Divulgação no Portal da Transparência dos contratos assinados durante o exercício de 2023.
- Divulgação das informações relativas as remunerações de todos os servidores e subsídios dos agentes políticos referentes ao mês de abril de 2023.

## CONCLUSÃO

Após a realização dos procedimentos de avaliação interna referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2023, os quais buscaram análise da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Serrana, considerando os objetos analisados e constantes neste relatório, entendo que a gestão tem sido exercida regularmente, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone gravemente a conduta de servidor ou agente político que comprometa a gestão deste órgão público.

Ademais, embora tenham sido apresentadas recomendações do controle interno neste relatório, tais apontamentos não influenciam a lisura da atual gestão e tem condão de contribuir com a melhoria das práticas gerenciais desta Edilidade.

Cumpre destacar, ainda, que por meio dos acompanhamentos realizados até o momento, observamos que as recomendações expedidas pelo sistema de controle interno são, em geral, objeto de atenção e ações com vistas ao seu cumprimento.

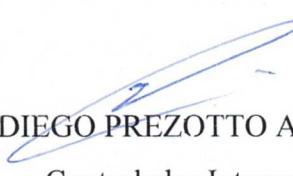
Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do TCE SP (LC nº 709, de 1993), para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelo Controle Interno, especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.



**Câmara Municipal de Serrana**  
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

É o relatório.

Serrana, 31 de maio de 2023.

  
RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO  
Controlador Interno

Ciente

  
12/06/2023

  
PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA